



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA E DE OUTRO LADO LEONARDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Horlando Mendonça SNº - Centro – Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68. 543-000, CNPJ: 01.776.009/0001-51, ora representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **ALEXANDRE DA COSTA PESSOA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG: 147056 - SSP/Al e CPF nº 702.029.232-15, residente e domiciliado na Rua Garimpeiro, nº12- setor Antônio Pessoa - Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica: LEONARDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.848/0001-60, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº804, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor Dr. Leonardo Silva Santos, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/PA sob o nº. 16055, portador do CPF nº 892.547.321-68 e e RG: 4177561 DGP/GO, residente e domiciliado na Av. Tapirapés, nº2.623, CEP: 68.540-000, na cidade de Conceição do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 – O motivo da rescisão contratual é de caráter amigável, conforme artigo art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato, amigavelmente, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

E, assim sendo, assina o Presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floresta do Araguaia – PA, 03 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA

CNPJ: 01.776.009/0001-51

LEONARDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 25.108.848/0001-60

TESTEMUNHAS:

1ª _____.

2ª _____.